



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.167, DE 28 DE JANEIRO DE 1.982.

Reajusta as taxas de pavimentação e recapeamento asfáltico; e de guias e sarjetas, e de outras providências.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo código Tributário do Município, Art. 211 e 212, Seção II, "Da Taxa de Serviço Viário", na conformidade da composição de preços estabelecidos pelo Departamento de Obras e Serviços.

DECRETAS:

Artigo 1º - Fica reajustado o preço unitário da taxa de pavimentação asfáltica, conforme segue:

1 - TRATAMENTO SUPERFICIAL:

1.a - Pavimentação.....R\$1.050,00

1.b - Recapeamento.....R\$ 500,00

2 - USINADO:

1.a - Pavimentação.....R\$1.200,00

1.b - Recapeamento.....R\$ 650,00

Artigo 2º - Fica reajustado o preço unitário de colocação de guias e execução de sarjetas, no valor de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros) o metro linear.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto Municipal de 1.111, de 11 de março de 1.981.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de janeiro de 1.982.

LAURO SPERA

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Assis 100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.167, DE 28 DE JANEIRO DE 1.982.

.....

[Handwritten signature]
ILUIZ ALCANTARA

Diretor do Departº. de Administração

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Assis, em 28 de janeiro de 1.982.**

[Handwritten signature]
ILUIZ ALCANTARA

Diretor do Departº. de Administração.